

Estatuto sem status.
Estudo sobre o discurso dos jornais impressos de Campo Grande-MS. A
construção social da realidade de crianças e adolescentes na perspectiva dos
direitos humanos fundamentais¹

Edson Silva²

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS
Campo Grande – Mato Grosso do Sul

Resumo

O presente texto apresenta resultados da pesquisa *A construção social da realidade de crianças e adolescentes na imprensa de Campo Grande, Mato Grosso do Sul-Brasil*. Examinamos a agenda temática dos dois maiores jornais impressos campo-grandenses, o Correio do Estado e o Estado de Mato Grosso do Sul, bem como suas estratégias discursivas para construir e mostrar a realidade de crianças e adolescentes (0 a 18 anos).

Palavras-chave

Mídia impressa de Campo Grande; Estatutos; Direitos Humanos; Criança e Adolescente; Discurso

1. Corpus e amostra

Fundado fevereiro de 1954, o Correio do Estado é o diário impresso mais antigo, abrange a totalidade dos municípios do MS é melhor estruturado e tem a maior tiragem: 18 mil exemplares). É o carro-chefe das empresas de comunicação administrada pela Família Barbosa Rodrigues, e que inclui, também rádio, televisão, produtora de vídeo e a Fundação Barbosa Rodrigues. O Estado de Mato Grosso do Sul foi lançado em dezembro de 2002, circula apenas nos maiores municípios do estado, pertence a empresários com atividades em vários ramos da economia. Apresenta características mais empresariais e menos conservadoras.

¹ Trabalho apresentado no GP Jornalismo Impresso, XIV Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutor em Comunicación y Periodismo; professor do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). E-mail: eseiva@terra.com.br

A amostra da pesquisa é constituída por 1.012 casos entre notícias, reportagens, entrevistas e crônicas extraídas dos periódicos impressos Correio do Estado e o Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre julho de 2010 a junho de 2011. Para a análise da amostra construímos ficha de conteúdo com 65 variáveis, que têm os resultados parcialmente apresentados neste artigo. A análise qualitativa é feita a partir de 22 entrevistas semi-estruturadas com atores sociais implicados com a realidade de crianças e adolescentes e que compõem os blocos de macro-atores como a família, a sociedade e o Estado.

2. Marco teórico-analítico

As análises foram desenvolvidas a partir dos métodos qualitativos e quantitativos. O principal suporte teórico para a análise qualitativa foi o marco legal nacional e internacional que prevê direitos à população de crianças e adolescentes composta hoje no Brasil por aproximadamente 63 milhões de pessoas.

Estudos sobre a construção da realidade de crianças e adolescentes pela imprensa de Campo Grande-Mato Grosso do Sul-Brasil implicam em examinar os direitos humanos fundamentais dessa parcela da população à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição Federal e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, entre outros acordos internacionais assinados pelo Brasil. Isto é, considerando tanto a proteção como a violação do que preceitua os instrumentos citados. Tais direitos estão sintetizados principalmente nos Artigos 227 da Constituição Federal e no Artigo 4º. do ECA.

Entre os direitos fundamentais consideramos para a construção das variáveis centrais da pesquisa: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Brasil detém ampla e avançada legislação de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90), que preconiza a proteção integral de brasileiros na faixa-etária compreendida

entre 0 e 18 anos de idade. O ECA está ancorado na Constituição Federal de 1988 (Artigo 227) e tem inspiração também em marcos legais internacionais validados pelo Brasil como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração dos Direitos da Criança (1959), a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), esta ratificada pelo Brasil em 1990, no mesmo ano da aprovação do ECA pelo Congresso Nacional.

A síntese dos compromissos que o país deve ter com crianças e adolescentes está no Artigo 4º que diz:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.³

A Constituição Federal e o Estatuto cumprem, conjuntamente, o papel de destinadores dos três segmentos – a comunidade é considerada parte da sociedade – apontados como responsáveis pela garantia dos direitos. Fazem saber e, como leis, têm ou deveriam ter a força para fazer-fazer. Família, Sociedade e Estado são os destinatários e estariam na condição de cumprir o que impõe a lei maior, a modalidade discursiva do dever : *é dever*, ordena a legislação. Inscrevem-se, assim, como sujeitos competentes modalizados pelos instrumentos legais e como protagonistas do processo para instalar a absoluta prioridade de que fala o Artigo 4º.

Em outra vertente analítica estudamos os dados extraídos da amostra constituída pelos 1.012 casos identificados nos dois periódicos estudados, considerando os recursos da análise de conteúdo como instrumento de investigação.

Os estudos quantitativos dos conteúdos dos jornais têm origem em duas situações: o advento da produção em escala industrial da informação inaugurada nos Estados Unidos no final do século 19, bem como o surgimento dos estudos formais sobre o que poderia

³ Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 4º. Disponível <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/f21219e5-5dfe-4e5b-b99a-56f91288bae1/Default.aspx> . Acesso 03 de outubro de 2011.

nomear jornais modernos. Esta forma de analisar a produção fica fortalecida ao ser associada à objetividade científica.

A prática para a compreensão de textos da área da comunicação a partir de análise de conteúdos, contudo, remonta ao século XVIII, conforme assinala Velázquez: “Los estudios sobre el contenido tuvieron su origen en el discurso religioso del siglo XVIII”⁴ (VELÁZQUEZ, 2011: 118). Assim, a interpretação de textos quando surge no século XIX já era resultante de um longo percurso que pode ter como berço a hermenêutica, ou seja, os estudos dos textos sagrados ou misteriosos.

Com base nas iniciativas de estudos americanos, Krippendorff (1990) relata que o jornalismo implicava, necessariamente, em cuidados éticos.

Hacia fines del siglo pasado se produjo un visible aumento de la producción masiva de material impreso en los Estados Unidos, así como de la inquietud por evaluar los mercados de masas y conocer la opinión pública. Surgieron escuelas de periodismo que plantearon la exigencia de que se cumplieran ciertas normas éticas y que se efectuaran investigaciones empíricas acerca del fenómeno del periódico moderno. Estas demandas, sumadas a una noción algo simplista de la objetividad científica, quedaron satisfechas por lo que entonces se denominó análisis cuantitativa de periódicos⁵ (KRIPPENDORFF, 1990: 16).

As primeiras análises com este objetivo, conforme enfatiza Krippendorff, foram publicadas em 1893 e revelavam preocupações com o que poderia ser entendido como decadência da produção jornalística americana, considerando que “[...] cuestiones religiosas, científicas y literarias habían desaparecido de los principales periódicos neoyorkinos entre 1881 y 1883, para dejar lugar a la chismografía, los escándalos y los deportes”⁶ (1990:17). Estes teriam dado lugar a assuntos “desmoralizadores”, “malsanos” y “triviales”. A partir dos cálculos dos centímetros de coluna era possível

⁴ Estudos sobre o conteúdo tiveram sua origem no discurso religioso do século XVIII (tradução do autor).

⁵ No final do século passado, houve um visível aumento da produção em massa de material impresso nos Estados Unidos, bem como a preocupação para avaliar mercados de massas e atender o público. Havia escolas de jornalismo que exigiam certos padrões éticos e que efetuaram investigações empíricas sobre o fenômeno do jornal moderno. Estas exigências, juntamente com uma noção simplista de objetividade científica, satisfizeram o que, então, se denominou análise quantitativa dos periódicos (tradução do autor).

⁶ [...] questões religiosas, científicas e literárias tinham desaparecido da regular principal nova-iorquinos entre 1881 e 1883, para deixar lugar para fofocar, escândalos e esportes (tradução do autor).

saber os interesses dos periódicos, estes vinculados ao lucro, o que levou à criação do termo “periodismo amarillo”. Por outro lado ficava demonstrado que a agenda temática definida pelos jornais contribuía para o aumento dos crimes, bem como diversas atividades anti-sociais.

Para Krippendorff, o problema metodológico dominantes parecia ser o apoio que os dados científicos ofereciam às argumentações jornalísticas. Para ser irrefutáveis, ditos dados tinham que ser “quantitativos” como diz o autor: “La veneración por los números es, sin duda, antigua”⁷ (KRIPPENDORFF, 1990: 16).

Conceitualmente o autor define a análise de conteúdo como “[...] una técnica de investigación destinada a formular, a partir de ciertos datos, inferências reproducibles y válidas que puedan aplicarse a su contexto”⁸ (KRIPPENDORFF, 1990: 28). Do ponto de vista técnico a análise de conteúdo permite a compreensão dos textos por diversos ângulos, uma vez que obedece a critérios que levam à percepção dos aspectos que constroem a trama textual.

A análise de conteúdo guarda fortes aproximações com o trabalho jornalístico. Velázquez (2011) realça a importância da análise de conteúdo aplicada aos meios de comunicação, considerando que estes são estratégicos no processo de informação no campo social. A pesquisadora comenta que “[...] la aplicación a los contenidos de la prensa, de la radio, de la televisión, a la publicidad o a internet es de un gran importancia, pues su contenido es un excelente indicador social dado que presentan y visualizan la sociedad a través de sus contenidos”⁹ (VELÁZQUEZ, 2011: 121).

3. O status do tema nos discursos jornalísticos

Entre os objetivos da presente investigação está a verificação do status da agenda sobre os direitos infanto-juvenis, considerando a posição editorial que as unidades de análise ocupam nas páginas (capa e internas). Ao mesmo tempo trabalhamos com a

⁷ A veneração pelos números é, sem dúvida, antiga (tradução do autor).

⁸ [...] uma técnica de investigação destinada a formular, com base em certos dados, inferências reprodutíveis e válidas que podem ser aplicados a seu contexto (tradução do autor).

⁹ [...] a aplicação aos conteúdos da imprensa, do rádio, da televisão, à publicidade ou à internet é de grande importância, porque seu conteúdo é um excelente indicador social, já que apresentam e visualizam a sociedade através de seus conteúdo (tradução do autor).

hipótese de que os jornalistas e as empresas de comunicação desconsideram as legislações nacional e internacional que garantem direitos de crianças e adolescentes. Consideramos, para isto, a presença ou ausência do assunto na capa ou contracapa do periódico; a extensão e tamanho das unidades de análise; localização na página; gênero jornalístico; editoria; acompanhamento icônico; origem da agenda, se própria ou gerada por agências ou assessorias; bem como a sua contextualização. Assim, temos que o assunto crianças e adolescentes esteve presente em 31% das capas dos dois jornais, isto é, 313 vezes, considerando textos tanto de enfoque positivo como negativo. A presença do tema nas capas, além de confirmar o espaço expressivo, revela a atenção dos periódicos com a situação de crianças e adolescentes na sociedade sul-matogrossense. É importante, no entanto, verificar se os jornais apresentam o tema consoante com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os resultados da pesquisa indicam que o tema criança e adolescente ganha status de primeira página em duas situações: quando se trata de informações que registram atos violentos graves como assassinatos, estupro, praticados contra crianças e adolescentes ou tendo o adolescente como autor de ato infracional. As fugas em massa das unidades de educação e internação, por exemplo, sempre ocupam destaque na capa. As reportagens de página inteira que tratam de assuntos diversos de interesse de filhos e pais, geralmente sobre comportamento, também ganham chamada na primeira página.

4. A lei à margem

Entre os propósitos da investigação está o de explorar os conteúdos e observar se os jornais consideram as leis nacionais e as convenções internacionais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes para fundamentar as notícias. Para isto, inscrevemos como hipótese o enunciado segundo o qual os direitos de crianças e adolescentes na imprensa de Mato Grosso do Sul não são objeto de informação.

É possível afirmar que praticamente tudo o que pode ocorrer na vida de crianças e adolescentes, na perspectiva dos direitos humanos fundamentais está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, além do lastro na Constituição Federal de 1988, bem como nos instrumentos de domínio internacional que tratam do assunto. Assim, a

pesquisa indagou sobre o interesse dos jornais em realizar as coberturas, considerando como base, também, tais instrumentos legais: os periódicos fazem referência à legislação e direitos humanos fundamentais, às políticas públicas e, como consequência, ao desenvolvimento humano e social?

Em relação à legislação e direitos humanos fundamentais, 13,6% dos textos trataram o tema nesta perspectiva. Conseqüentemente, 86,4% não estabeleceram relação com as garantias de direitos ou deveres previstos no ECA. Isto é, mesmo quando o caso revelava indubitável violação dos direitos humanos fundamentais.

Tabela 1		
Legislação e Direitos Humanos		
	Frequência	Porcentagem
Sim	138	13,6
Não	874	86,4

Legislação e Direitos Humanos



Gráfico 1

Examinamos outro aspecto relevante para os estudos sobre a construção social da realidade de crianças e adolescentes: a perspectiva de abordagem dos direitos humanos. Dessa forma observamos se os periódicos refletiram mais aspectos da violação ou da proteção dos direitos. Como resposta pudemos constatar que o *Correio do Estado* e *O Estado de Mato Grosso do Sul* evidenciaram mais os casos de violação, publicando um total de 47,6% (482 unidades) para 19,5% (197 casos) de proteção. 333 casos (32,9%) foram identificados como “No hay”, ou seja, não fizeram qualquer referência aos direitos humanos fundamentais.

Tabela 2		
Direitos Humanos		
	Frequência	Porcentagem
Violação	482	47,6

Proteção	197	19,5
Não há	333	32,9



Gráfico 2

Como já dito anteriormente, ao considerarmos o rol de direitos humanos fundamentais e observando a amostra em sua totalidade, constatamos que 32,9 por cento (333 unidades de análise) não manifestam qualquer indício de relação com os direitos humanos. Por outro lado, embora os periódicos não estabeleçam vínculos, o teor dos títulos e lead analisados indica que os textos que fazem parte da amostra apresentam implicações com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Isto é, os temas são evidentes, embora não sejam explorados no processo de construção dos textos. Assim, entre os direitos estão os civis, políticos e sociais que somam um percentual de 22,3% (226 casos); o direito à saúde com 16,6% (168 casos); direito à vida, 14% (142 unidades); direito à educação com 7,2% (73 unidades). Outros valores apresentam presença baixa na amostra como: direito à cultura (24 casos, 2,4%); direito ao lazer (14 casos, 1,4%); direito à convivência familiar (11, 1,1%); direito ao esporte (10 casos, 1%); direito à informação, comunicação e ciberespaço (6 casos, 0,6%); direito à profissionalização (5 casos, 0,5%).

Tabela 3		
Classe de Direitos Humanos		
	Frecuencia	Porcentaje
Dereito à vida	142	14,0
Dereito à saúde	168	16,6

Direito à educação	73	7,2
Direito à cultura	24	2,4
Direito ao esporte	10	1,0
Direito ao lazer	14	1,4
Direito à profissionalização	0,5	0,5
Direito à convivência familiar	11	1,1
Direitos civis, políticos e sociais	226	22,3
Direito à informação	6	0,6
Não há	333	32,9

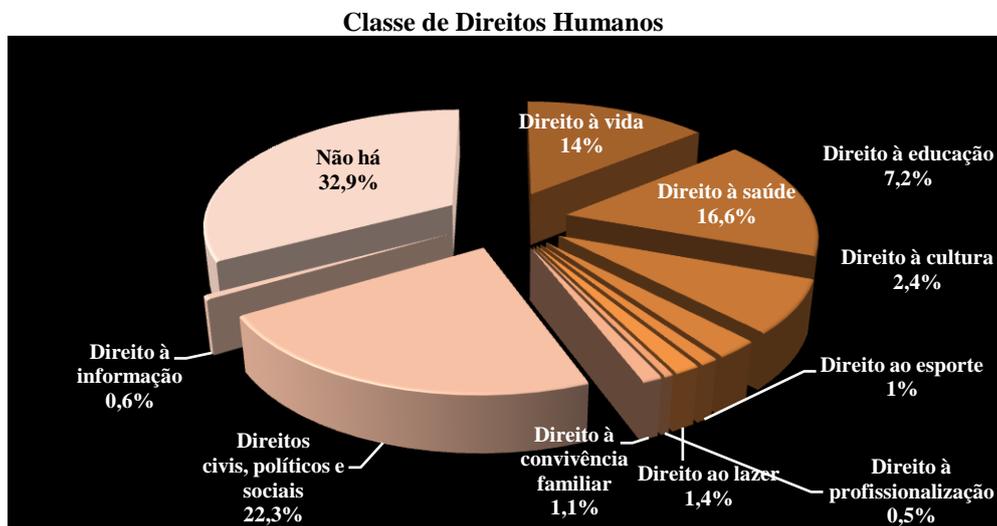


Gráfico 3

A investigação considerou importante também verificar se a imprensa de Campo Grande dispensou atenção às políticas públicas para o desenvolvimento humano e social, ou seja, ações governamentais que podem levar à concretização dos direitos fundamentais. Inserida nas políticas está a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os periódicos pouco consideram as políticas públicas, seja no seu reconhecimento ou nos questionamentos junto aos poderes públicos quanto às estratégias para transformar leis em ações voltadas para a cidadania. Observamos que 61,3% (620 casos) não fazem referências às políticas, enquanto 38,7% (392 unidades) o fazem. É importante lembrar que os casos implicados como políticas públicas nem sempre representam a preocupação dos jornais com o assunto. Isto é são assuntos

pertinentes à ação governamental, contudo não tratados na perspectiva das políticas públicas.

5. A priorização da criminalidade

Com a pesquisa objetivamos também compreender os critérios adotados pelos jornais para agendar os assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente. As observações diretas sobre a produção dos dois periódicos em análise indicaram duas situações que nos permitiram a formulação de hipóteses: a priorização de fatos vinculados ao envolvimento do público infanto-juvenil com a criminalidade em detrimento dos fatos condizentes com a integração social dessa parcela da população e os indicativos de que o agendamento de temas vinculados à criança e ao adolescente na imprensa de Mato Grosso do Sul seria dependente de eventos ou iniciativa das fontes oficiais.

O Gráfico 4 representa a resposta sobre a decisão dos jornais em dar mais ou menos ênfase à violência, fenômeno que, no Brasil, atinge de forma grave a faixa-etária que vai dos zero aos 18 anos de idade. Está implícito que falar de violência remete também à violação de direitos. Assim, temos que 45,3% das unidades de análise que compõem a amostra de 1.012 casos enfocam a violência. Nos 458 que constituem este percentual emerge a questão da criminalidade, tendo crianças e adolescentes como vítimas ou como autores dos atos praticados em prejuízo às pessoas ou ao patrimônio.

Esse percentual expressivo revela a preferência dos jornais em noticiar fatos marcados pela criminalidade, ou melhor, fatos tratados na perspectiva da violência e não na perspectiva da violação dos direitos, principalmente quando adolescentes são autores de atos infracionais.

Tabela 4		
Referência à Violência		
	Frequência	Porcentagem
Sim	458	45,3
Não	554	54,7

Referência à Violência

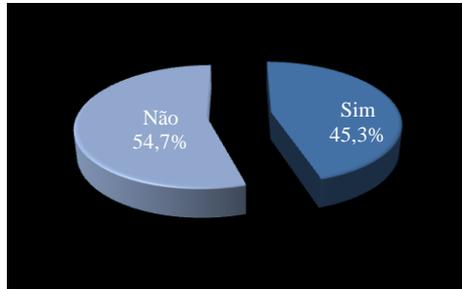


Gráfico 4

A constatação da preferência acentuada pela agenda temática que envolve a vida de crianças e adolescentes apresenta outros desdobramentos demonstrados pela pesquisa como o âmbito da violência, os tipos de violência e os delitos exercidos contra crianças e adolescentes, bem como os atos infracionais cometidos por aqueles.

Ao expressar a criminalidade que envolve a população infanto-juvenil em suas páginas, os periódicos campo-grandenses revelam o âmbito em que ocorrem as práticas de violação de direito. Assim a tendência de apontar a estrutura familiar como geradora ou promotora de violência não é confirmada pela investigação, considerando que, conforme revela o gráfico 5, apenas 9,4% do total dos casos revelam a prática da violência intrafamiliar, enquanto 35,9% anunciam manifestações de agressões aos direitos de crianças e adolescentes no âmbito extra-familiar.

Tabela 5		
Âmbito da Violência		
	Frequência	Porcentagem
Intrafamiliar	95	9,4
Extrafamiliar	363	35,9
Não há	554	54,7

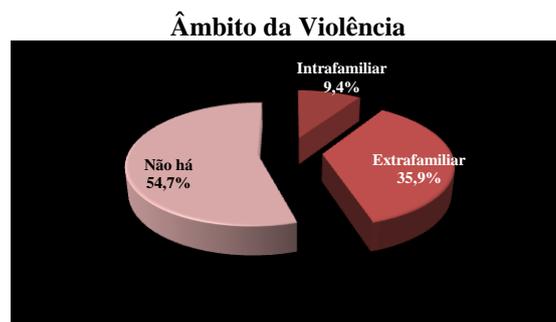


Gráfico 5

Quanto aos tipos de agressões praticados contra a população infanto-juvenil e, conseqüentemente seus direitos, podemos observar que a prática mais corriqueira é a violência física com 14,5% dos casos, seguida da negligência, 9,5%. A violência física implica situações como o assassinato, seqüestro, surras, acidentes de transito; enquanto a negligência/abandono revela práticas de violação de direitos seja pela família, pela sociedade ou pelo estado. A violência sexual aparece em terceiro lugar com 8,5% dos casos e a psicológica com 3%.

Tipo de Violência		
	Frequência	Porcentagem
Violência física	147	14,5
Violência sexual	86	8,5
Violência psicológica	30	3,0
Negligência/Abandono	96	9,5



Gráfico 6

6. Direitos e deveres da criança como “casos de polícia”

A pesquisa indica que os jornais ao construírem os textos em análise como notícia, entrevista, reportagem e crônica destacam as instituições representadas pelo poder executivo, partidos políticos, forças policiais, autoridades religiosas, sistemas educativo, sanitário e judicial. O ator institucional é evidenciado pelos periódicos com 51,2%, seguido dos indivíduos com 33%; familiares 9,7%; e sociais 6,1%.

Assim, compreendemos que as fontes oficiais detêm a primazia de se pronunciarem na apuração dos fatos realizada pelo jornalista. Os indivíduos, compreendidos como profissionais liberais, especialistas na temática da criança e adolescente também são procurados. Em certa medida também representam o institucional uma vez que falam pela medicina, psicologia, psiquiatria, direito, educação. O mesmo peso, como podemos observar, não é dado à família e aos organismos da sociedade civil organizada.

Tabela 7

Atores Destacados		
	Frequência	Porcentagem
Institucionais	518	51,2
Sociais	62	6,1
Familiares	98	9,7
Indivíduos	334	33,0



Gráfico 7

A pouca visibilidade do ente família, em que pese a sua importância estratégica na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes – é importante lembrar que ao nomear os sujeitos do dever a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente coloca a família em primeiro lugar – revela a face do jornalismo dependente das rotinas de produção. Principalmente famílias de meninos envolvidos com atos infracionais que, na maioria absoluta das vezes, pertencem a famílias humildes, habitantes de bairros longínquos e com discursos pouco elaborados. Portanto

estranhas ao cotidiano do jornalismo cada vez mais encasulado. Gans citado por Wolf fundamenta a resistência dos jornalistas a fontes não oficiais:

A resistência aos contatos com fontes que não sejam oficiais ou com colegas não deveria surpreender. Os cronistas não têm tempo de desenvolver contatos com fontes que não sejam conhecidas e de passar pela rotina que faz com que estranhos se tornem informantes [...]. Além disso, essas fontes estranhas talvez forneçam informação que não pode ser verificada, criando, assim, alguma incerteza. Mas talvez ainda mais importante seja o fato de que essas fontes não-familiares podem fornecer dados novos ou contraditórios, o que testa rigorosamente a capacidade do cronista de generalizar e sintetizar. Mas os cronistas não-especializados têm um motivo ainda mais relevante para praticar a limitação dos dados em sua posse. Conseguindo desenvolver sua tarefa com poucos conhecimentos precedentes, tem um exíguo repertório de possibilidades interpretativas disponíveis, que pode facilmente desmoronar sob o peso de um excesso de informações, talvez até contrastantes; além disso, tem à disposição pouco tempo para refletir a respeito da informação coletada, antes de terminar sua tarefa e passar para a notícia seguinte (GANS, 1979:13)¹⁰

É possível afirmar que, na perspectiva dos jornais analisados a questão da criança e do adolescente é “caso de polícia”, ao considerarmos os resultados da indagação sobre os atores institucionais destacados. Em primeiro lugar, conforme demonstra o gráfico 8, surgem as forças armadas/da ordem com 24,7%. O poder executivo aparece em segundo lugar com 10,8%. Depois o sistema educativo e o sistema judicial com 8,5% e 4,4%, respectivamente. O sistema sanitário aparece com percentual de participação muito baixo com 1,4%, considerando que 45,3% da amostra se referem a casos que envolvem violência que afeta diretamente a saúde de crianças e adolescentes. Assim, podemos admitir que os periódicos dão mais voz às autoridades policiais que às autoridades da área da saúde. Outro aspecto que chama a nossa atenção é a pouca participação dos atores políticos, que surgem com o percentual mínimo de 1,3%.

Ator Institucional Destacado		
	Frequência	Porcentagem
Governo (Poder Executivo)	109	10,8
Partidos	13	1,3

¹⁰ Wolf recorre às contribuições de Gans em *Deciding What's News. A Study of CBS Evening News, NBC Nightly News, Newsweek end Time*. Nova York, Pantheon Books, 1979:13. (WOLF, 2005: 240)

políticos		
Forças armadas /da ordem	250	24,7
Instituições religiosas	2	,2
Sistema Educativo	86	8,5
Sistema Sanitário	14	1,4
Sistema Judicial	45	4,4
Instituições Oficiais	3	,3
Não há	490	48,4

Ator Institucional Destacado

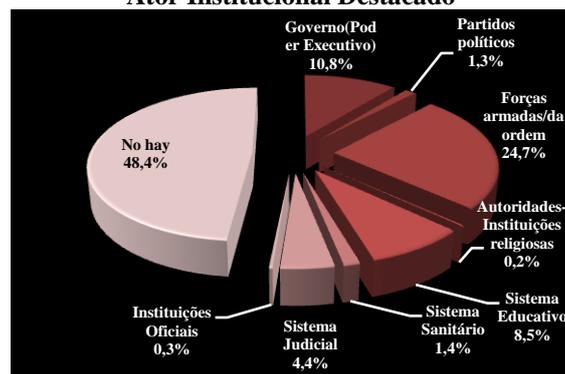


Gráfico 8

Como vimos anteriormente, o ator família comparece nos textos jornalísticos do Correio do Estado e de *O Estado de Mato Grosso do Sul* com 9,7% e os sociais com 6,1%. Considerando o que diz os Artigos 227 da Constituição Federal e o 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que nomeiam os três entes investidos de deveres para com crianças e adolescentes podemos inferir que o equilíbrio invocado pelos instrumentos legais não encontra eco na prática jornalística dos diários de Mato Grosso do Sul. No meio familiar, verificamos que as mães se destacam com 5,1% e os pais com 3%. Os atores sociais mais destacados são *outros tipos de organizações* com 4,8. Estes atores são constituídos por universidades, igrejas, empresas, hospitais, clubes, entre outros. É importante destacar que em Mato Grosso do Sul, a exemplo do Brasil como um todo, em 2010-2011, período de levantamento da amostra muitas organizações não-

governamentais operavam na área da criança e do adolescente, tendo o Estatuto como a principal bússola.

Chama a atenção também a inexpressiva participação da *associação comunitária* com 0,2%, considerando que o Estatuto dá relevância à participação comunitária como forma de garantir os direitos de crianças e adolescentes, conforme destaca Dalmo Dallari ao interpretar a íntegra do Artigo 4º. do ECA:

É a comunidade quem recebe os benefícios imediatos do bom tratamento dispensado às crianças e aos adolescentes, sendo também imediatamente prejudicada quando, por alguma razão que ela pode mais facilmente identificar, alguma criança ou algum adolescente adota comportamento prejudicial à boa convivência”. (DALLARI, 2008).

7. Conclusão

A existência de lei específica que prevê direitos e deveres de crianças e adolescentes no Brasil deveria representar a possibilidade de garantia de direitos humanos fundamentais a uma parcela expressiva de população que soma em torno de 63% da população nacional. A pesquisa através das variáveis e valores construídos aferiu a temperatura do ânimo dos dois jornais impressos de Campo Grande quanto às estratégias de construção da realidade de meninos e meninas ainda em processo de formação como pessoas. Dessa forma, como pudemos observar no decorrer da exposição dos resultados da investigação foram examinados o tratamento que os periódicos dão a temas urgentes como a ancoragem dos discursos jornalísticos na legislação nacional e internacional vigente, a associação da violência à violação dos direitos humanos, quais direitos fundamentais reconhecidos ou violados mais surgem nas narrativas, a violência como critério de noticiabilidade, a permissão para o trânsito de vozes, ou seja, o destaque de atores que se expressam nos textos. A exposição da criminalidade impera e, ao mesmo tempo, supera os espaços que poderiam ser destinados à integração social.

Em síntese, a investigação evidencia, conforme pudemos observar a partir dos resultados das indagações representadas pelas variáveis, que o Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto instrumento fundado nos princípios dos direitos humanos tem situação praticamente ignorada, ou seja, é um Estatuto sem status, que não representa referência no momento de construção dos discursos.

Assim, vimos que a violência contra criança surge apenas como mais um tema na agenda temática sem qualquer associação com a violação dos direitos humanos em nível nacional e internacional (Estatuto, Constituição Federal, Convenção Internacional dos Direitos da Criança). Os assuntos que surgem no noticiário denunciam por sim mesmos a agressão a direitos praticada seja pela família, pela sociedade ou estado.

Além de não tratarem os temas na perspectiva dos direitos humanos, mesmo quando a violência é explícita, os jornais estudados também não levam em consideração a existência ou a necessidade de implementação de políticas públicas por parte dos governos.

Há tendência da imprensa em apontar a família como a principal responsável pelo envolvimento de crianças e adolescentes com a criminalidade, a chamada “desestruturação familiar” é recorrente no discurso jornalístico. A investigação, no entanto, demonstra que a violência intrafamiliar é, de longe, bem menor que a violência extrafamiliar. A inclinação em culpabilizar a família é evidente.

A pesquisa mostra um dado diferenciado do consenso entre os operadores do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente quando se trata da tipologia da violência. A violência física ocupa o primeiro lugar e o segundo está reservado à negligência/abandono. Contribui para este resultado a compreensão do pesquisador que elege práticas cotidianas na vida das crianças que ferem seus direitos previsto no ECA. Mais uma vez, percebemos que a cobertura jornalística, por não considerar o Estatuto e outros instrumentos que prescrevem direitos tira essa modalidade (a negligência/abandono) do foco como violência.

Finalmente a investigação comprova que os periódicos estudados, quando se trata do tema criança e adolescente não apenas são pautados pelas instâncias oficiais (governamentais), mas também dão voz a elas. Fontes governamentais imperam como

base para a geração da informação jornalística. E entre as fontes oficiais as forças armadas (policiais) são as que mais aparecem. Os jornais transformam, assim, o tema criança e adolescente não em objeto de preocupação da área dos direitos humanos, mas, literalmente, em “caso de polícia”.

8. Referências Bibliográficas

CORBETTA, Piergiorgio. Metodología y técnicas de investigación social. Madrid: Ed. McGraw-Hill, 2007.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, 1988. Disponible en:

<<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/40f1a74a-73d2-428a-81b7-675afffe0dce/Default.aspx>> [Acceso: 29 set. 2011].

DIGIÁCOMO, Murillo José y Ideara Amorim Digiácomo. *Estatuto da Criança e do Adolescente. Anotado e Interpretado*. Curitiba: Ministério Público do Paraná, 2010.

Disponible en:
<http://www.mpdf.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/ECA_comentado.pdf> [Acceso: 27 jun. 2012].

FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas. *Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros*. Disponible en:

http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf. [Acceso: 02 jul. 2012].

KRIPPENDORFF, Klaus. Metodología de análisis de contenido. Barcelona: Ed. Paidós Comunicación, 1990.

VELÁZQUEZ, Teresa. Técnicas cuantitativas: el análisis de contenido. In: *La investigación em comunicación – Métodos y técnicas en la era digital*. Barcelona: Ed. Gedisa Editorial, 2011, Cap. 5:117-141

WOLF, Mauro. *Teorias das Comunicações de Massa*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Tradução Karina Jannini.